



S. R.

2.ª SECÇÃO  
PROCC. UG/107  
VERBA

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
**DIRECÇÃO-GERAL DA FAZENDA PÚBLICA**  
REPARTIÇÃO DO PATRIMÓNIO

EXTRACTO feito nos termos do § 2.º do Art. 11.º do Decreto-Lei n.º 26.341, de 7 de Fevereiro de 1936, do contrato de compra e venda

- a) — **MINISTÉRIO:** das Finanças;
- b) — **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 17/7/71;
- c) — **NOMES DAS PARTES CONTRATANTES:** O Estado, representado pelo Governador Civil do Distrito Autónomo do Funchal e Luís da Rocha Machado;
- d) — **PRAZO DE VALIDADE:**;
- e) — **INDICAÇÃO SUMÁRIA DO OBJECTO E VALOR DO CONTRATO:** Aquisição do conjunto, de ilhas e ilheus, designado por "Ilhas Selvagens", pelo preço de 1.000 000\$00;
- f) — **INDICAÇÃO DA VERBA ORÇAMENTAL POR ONDE SÃO PAGOS OS ENCARGOS:** Cap.º 8.º, Art.º 99.º, n.º 1, do Orçamento em vigor.

Repartição do Património da Direcção-Geral da Fazenda Pública,  
em 17 de Agosto de 1971

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

RF/JR

TRIBUNAL DE CONTAS  
DIRECCAO GERAL  
038865 \* 19AG01971  
1ª REPARTICAO 3ª SECCAO

TRIBUNAL DE CONTAS  
VISTO  
-9 SET. 71  
VISTO